



## EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

### IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2022.

**IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°:** 137/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 157/2022.

**TOMADA DE PREÇO N°:** 006/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

**CNPJ:** 14.131.569/0001-09.

**CONTRATADO:** SPAC CONSTRUTORA LTDA.

**CNPJ:** 08.204.498/0001-16.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem de Ruas de Áreas Urbanas do Município de Ibirataia - BA, Convênio SUNDENE/SICONV nº 872767/2018.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como finalidade formalizar a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 137/2022, afim de garantir a continuidade dos serviços essenciais de execução de obra pública no município de Ibirataia/BA conforme especificado no Processo Administrativo nº 157/2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato possui vigência até 31 de março de 2025, ficando desde já prevista a sua prorrogação para o período de 1º de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, condicionada à assinatura deste instrumento e à observância das disposições legais pertinentes

**DO VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato permanece inalterado, totalizando R\$ 429.852,96 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.03.000	1.500.000/ 1.700.0000/ 1.704.0000	1.009 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Após análise minuciosa do setor jurídico, constatou-se a necessidade de aditamento do contrato, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, que regula as licitações e os contratos administrativos no Brasil. A decisão fundamenta-se, especialmente, nos dispositivos legais previstos nos artigos 57 e 65, os quais disciplinam a prorrogação contratual e as alterações quantitativas e qualitativas nos ajustes firmados pela Administração Pública.

**ASSINATURA: 20/03/2025.**